

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****4ª VARA CÍVEL****Rua Bittencourt, 144, Sala 28, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8937, Santos-SP - E-mail: santos4cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****TERMO DE PENHORA**

Processo Digital nº: **0017326-96.2024.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA**
Executado: **Ricardo dos Reis Fernandes da Silva**

Em Santos, aos 04 de julho de 2025, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Santos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Lote 08 da Quadra "AO" do loteamento Terras de Santa Cristina Gleba VII (comercialmente conhecido como RIVIERA DE SANTA CRISTINA XIII - SETOR MARINA), matriculado sob nº 77.707 no Registro de Imóveis e Anexos de Avaré, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Ricardo dos Reis Fernandes da Silva, CPF nº 320.138.868-88, RG nº 29009402. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**